



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 150 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
67.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	REQUERIMENTO.....10
ORDEM DO DIA.....03	INDICAÇÃO.....10
PAUTA.....05	ATA.....18
SESSÃO ORDINÁRIA.....06	PARECERES.....19
MENSAGEM.....06	CONTRATO.....19
PROJETO DE LEI.....06	ATO DE RATIFICAÇÃO.....19
EMENDA.....10	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/08/2023 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 23/08/2023 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI****EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 306/2023)

1. PROJETO DE LEI Nº 449 /2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O ART. 2º, O CAPUT DO ART. 3º, O ART. 6º E O ART. 7º DA LEI Nº 11.389 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE RESTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ESTADO DO MARANHÃO E ALTERA A LEI Nº 11.000, DE 2 DE ABRIL DE 2019. DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43233_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 493 /2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI PARA FINS QUE INDICA, NO MBITO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - MA, AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43473_texto_integral

II - PROJETOS DE LEI**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE LEI Nº 222/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO E INCENTIVO À MULHER NO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) - RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39842_texto_integral

4. PROJETO DE LEI Nº 228/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI O DIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DESNUTRIÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39862_texto_integral

5. PROJETO DE LEI Nº 369/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO O “DIA ESTADUAL DO SERESTEIRO.” COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO

DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41936_texto_integral

6. PROJETO DE LEI Nº 376/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O FESTEJO DO “CÍRIO DE NAZARÉ”, NO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41631_texto_integral

7. PROJETO DE LEI Nº 259/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ATLETAS E PARATLETAS COM IDADE INFERIOR OU IGUAL A 18 (DEZOITO) ANOS QUE TENHAM VÍNCULO CONTRATUAL COM ENTIDADES DESPORTIVAS NO ESTADO DE MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE SAÚDE DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40303_texto_integral

8. PROJETO DE LEI Nº 279/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO IMIGRANTE NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO FLORENCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40399_texto_integral

9. PROJETO DE LEI Nº 308/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO BABAÇU E SEUS DERIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS RELATOR DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40615_texto_integral

10. PROJETO DE LEI Nº 274/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE ALTERA A LEI Nº 11.644/2022 COM A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO ESTADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40383_texto_integral

III - PROJETO DE LEI**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

11. PROJETO DE LEI Nº 355/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, NO



ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41274_texto_integral

**IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

12. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE A JÚLIO MOREIRA GOMES FILHO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41839_texto_integral

**V - VETOS TOTAIS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

13. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 096/2019) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, “INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COM PARECER Nº 557/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16459_texto_integral

14. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 052/2018) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 026/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 292/2018, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURELIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/13067_texto_integral

15. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 099/2020) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 346/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOADORES REGULARES DE SANGUE, NO GRUPO DE RISCO OU GRUPO PRIORITÁRIO, PARA RECEBER GRATUITAMENTE VACINAS NA REDE DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 259/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19731_texto_integral

16. VETO PARCIAL (MENSAGEM Nº 109/2019) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 352/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO, DETERMINA QUE A HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS, POSTOS DE SAÚDES E

ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO ESTADO DO MARANHÃO OFEREÇAM LEITO SEPARADO PARA MÃES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL E, SE NECESSÁRIO OU SOLICITADO, COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO.. COM PARECER Nº 225/2020, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16906_texto_integral

17. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 061/2022) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 440/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 10 DA LEI Nº 7.736 DE 25 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 207/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/36261_texto_integral

18. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 107/2020) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 611/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS DOADORES REGULARES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA NO GRUPO DE RISCO OU GRUPO PRIORITÁRIO, PARA RECEBEREM GRATUITAMENTE VACINAS OFERECIDAS NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 521/2022, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO ZÉ INÁCIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/20005_texto_integral

19. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 010/2020) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 138/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLINHOS FLORÊNCIO, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES DE COMBUSTÍVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. COM PARECER Nº 427/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/17881_texto_integral

**VI - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

20. REQUERIMENTO Nº 307/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITA QUE SEJA REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, UMA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO MARANHÃO. PARA TANTO, A SESSÃO SOLENE CONTARÁ COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE E PERSONALIDADES ENVOLVIDAS COM O TRABALHO DA CLASSE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43499_texto_integral

VII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

21. REQUERIMENTO Nº 308/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITA QUE SEJA



RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 397/2023 QUE DISPÕE SOBRE O DIA ESTADUAL DO CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

http://sapl.a.l.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43500_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 23/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 485/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MA, MOTOTAXISTA, MOTOBOYS, MOTO FRENTISTAS, MOTO VIGILANTES, CELETISTA, SINDIMOTO-SL COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 486/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA NO ACESSO DAS MÃES SOLO, COM FILHOS MENORES, AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 487/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 488/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERAPÊUTICO FAMÍLIA DE CRISTO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 489/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE DETERMINA A IGUALDADE DO VALOR DE PREMIAÇÕES A HOMENS E MULHERES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS,

PATROCINADAS OU APOIADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, AUTARQUIAS, AGÊNCIAS REGULADORAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES PÚBLICAS OU SIMILARES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 490/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE ESTABELECE O “AGOSTO CINZA” COMO MÊS ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CIDADÃO NO COMBATE AOS INCÊNDIOS E QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO: 17/08/2023

3ª SESSÃO: 22/08/2023

4ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 491/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO QUANTO A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO OU GORJETA, BEM COMO SUA NATUREZA OPCIONAL E FACULTATIVA, QUANDO COBRADA POR RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, HOTÉIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE GÊNERO SIMILAR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023 (última sessão)

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 492/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONSIDERA O MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM COMO BERÇO DA CULTURA POPULAR DO VALE DO PINDARÉ NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 493/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 071/2023) QUE INSTITUI PARA FINS QUE INDICA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - MA, AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023–Diário da Assembleia nº 147/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 22/08/2023

2ª SESSÃO: 23/08/2023

3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 494/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONSIDERA DE



UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VÓ ALZIRA” –
“INSTITUTO” VOAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023–Diário da Assembleia
nº 147/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 22/08/2023

2ª SESSÃO: 23/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -**

Atualizada em: 22/08/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 058/2023,
DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, CONCEDE
O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR JADER
FONTENELLE BARBALHO FILHO.**

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia
nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 23 de agosto de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima
Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão,
realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Francisco
Nagib.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as)
Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins
Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula,
Cláudia Coutinho, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora
Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto,
Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba,
Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior
França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto
Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo Ricardo Arruda, Ricardo
Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida,
Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados
(as): Cláudio Cunha, Edna Silva e Rafael.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE -
Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a
leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida,
Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE -
Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro
Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO
ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 73 /2023

São Luís, 16 de agosto de 2023

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das
Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que inclui dispositivo à Lei nº 10.703, de 27 de
outubro de 2017, que cria o Conselho Universitário do Maranhão e dá outras providências.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da
Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento
funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a
qualidade da execução das atividades a seu cargo.

Assim, o presente Projeto de Lei tem o intuito de incluir o inciso IX ao art. 3º
da Lei nº 10.703, de 27 de outubro de 2017, qual seja, a inclusão do Secretário da Secretaria
de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE na
composição do CONUNI.

Nessa perspectiva, o presente Projeto de Lei pretende atualizar a composição
do Conselho Universitário do Maranhão, que é órgão consultivo cuja competência consiste na
formulação de diretrizes da política de educação superior, ciência, tecnologia e inovação do
Maranhão.

Nesta senda, conforme advento da Lei nº 11.727, de 25 de maio de 2022, a
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos- SEDEPE,
foi criada com a finalidade de formular, implementar, e avaliar a Política de Desenvolvimento
Econômico e Social do Estado do Maranhão, bem com promover a integração
interinstitucional na execução da política de desenvolvimento econômico.

Desta forma, a alteração proporciona a efetividade e cumprimento das
diretrizes e planejamentos dispostos nas atribuições do Conselho Universitário do Maranhão,
sendo de relevância a sua formação com setores de diversas áreas para melhoramento dos
debates e das ações propostas.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da
presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe
dê boa acolhida. Sendo o que se coloca para o momento, aproveito para renovar os votos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 10.703, de 27 de outubro
de 2017, que cria o Conselho
Universitário do Maranhão e dá outras
providências.


Art. 1º Fica incluído o inciso IX ao art. 3º da Lei nº 10.703, de 27 de outubro
de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)”

IX – o Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e
Programas Estratégicos - SEDEPE.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI 496/2023.

*Institui a Política Estadual de
Incentivo à Geração de Energia Renovável
por Produtores Rurais e pessoas de baixa
renda no âmbito do Maranhão e dá outras
providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

**MARANHÃO**

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e pessoas de baixa renda, para estimular a geração distribuída de energia elétrica, a partir de fontes renováveis e de geração de biogás e biometano, em unidades rurais e urbanas maranhenses.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, fontes renováveis são aquelas que usam recursos naturais que são naturalmente reabastecidos, como a hidráulica, a solar, a eólica, a biomassa de dejetos e resíduos, são livres de emissão de carbono e capazes de se regenerar por meios naturais.

Art. 2º - Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e baixa renda, tem por objetivo a ampliação da oferta de energia no meio ambiente por meio da utilização de fontes renováveis, especialmente a solar e de biomassa, em estímulo a competitividade, sustentabilidade e eficiência dos sistemas produtivos.

Art. 3º - São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e baixa renda:

I - A sustentabilidade ambiental, social e econômica da geração de energia renovável;

II - O desenvolvimento e a adoção de tecnologias que resultem em ganhos de eficiência na geração de energia;

III - A coordenação e a integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais, e, entre estas, as ações do setor privado dedicado à geração de energia renovável por produtores rurais;

IV - O aproveitamento racional dos recursos naturais renováveis;

V - A melhoria na qualidade de vida no meio rural e urbano, em especial dos pequenos produtores, baixa renda e dos agricultores familiares;

VI - O fomento à economia local;

VII - O processamento e a agregação de valor ao produto in natura;

VIII - Aumentar a competitividade do Estado na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos e novas tecnologias que utilizem energia renovável, estimulando a instalação e o desenvolvimento de produtos e de materiais utilizados em sistemas de energia renovável, bem como dos setores comerciais e dos serviços envolvidos.

Art. 4º - São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e baixa renda:

I - A pesquisa, inovação, extensão, assistência técnica, fomento e promoção de soluções tecnológicas nas áreas de geração de energia nos sistemas produtivos rurais e residenciais urbanos que utilizam ou admitam o emprego de fontes renováveis de produção de energia elétrica, biogás e biometano;

II - O desenvolvimento, a capacitação e difusão de tecnologias de transição, eficiência e segurança energéticas;

III - A celebração de parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único - Terão prioridade de acesso ao crédito rural de que trata o inciso III do caput desse artigo: agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, inclusive quando organizados em associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais;

IV - Buscar meios de apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e metodologias que não existam no Estado para o desenvolvimento de testes e patentes de tecnologias voltadas a energia renovável e meio ambiente.

Art. 5º - Para o alcance do objetivo da Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e baixa renda, serão utilizados os seguintes meios:

I - Buscar linhas de financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos e para a realização de obras destinados à geração de energia renovável, em condições adequadas de taxas de juros e prazo de pagamento.

II - Oferta de incentivos tributários e de aproveitamento de créditos;

III - Criação de cadastro público de empresas e professores habilitados à elaboração e execução de projetos e à prestação de serviços em sistemas de produção de energia por fontes renováveis;

IV - Ampla divulgação de conteúdos promocionais que estimulem a adoção de fontes de energia renovável pelos produtores rurais e pessoas com baixa renda, suas organizações e entidades de representação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Criar o Fundo de Incentivo à Eficiência Energética e Geração Distribuída (FIEE), destinando parte da compensação ambiental de projetos implantados no Estado para o fomento de energias renováveis para agricultura familiar e pessoas com baixa renda, bem como 0,5% do ICMS das contas de energia elétrica para projetos que fomentem a implantação de energia renovável.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de agosto de 2023. - PARÁ FIGUEIREDO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nem todas as propriedades rurais e de baixa renda possuem acesso à rede elétrica, portanto, o projeto de lei em questão estabelece a Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável, cujo objetivo é encorajar a produção de energia renovável em áreas rurais e urbanas.

A proposta define essas fontes renováveis, enfatizando que a política visa aumentar a oferta de energia, fomentando a sustentabilidade e eficiência dos sistemas produtivos, regulamentando as diretrizes e controles.

Com o objetivo de incentivar os produtores rurais e pessoas com baixa renda a gerar sua própria energia, o Projeto de Lei tem a intenção de preparar o Estado do Maranhão para uma transição gradual para fontes energéticas renováveis.

Entre as medidas propostas pela Política Estadual de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais do Maranhão e usuários da tarifa social, está a concessão de crédito rural para a compra de equipamentos, dispositivos, máquinas e obras necessárias para a produção de energia renovável em áreas rurais, com prioridade para familiares, pequenos e médios produtores rurais e suas associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais.

A geração de energia renovável distribuída também gerou benefícios financeiros para os consumidores de energia elétrica, gerando independência de usinas termoeletricas movidas a combustíveis fósseis, que são poluentes e com custo elevado.

A instalação de pequenas unidades de geração distribuídas nas zonas rurais e residenciais populares pode promover o desenvolvimento sustentável no campo e na cidade, bem como ajudar a distribuir a renda de forma mais justa e sustentável.

Por fim, essa proposta visa incentivar a geração própria de energia, apoiar o desenvolvimento econômico sustentável e preparar o Estado do Maranhão para o futuro, auxiliando na transição energética e garantindo a segurança dos produtos agrícolas, suas agroindústrias e as principais cadeias produtivas que geram emprego e renda em nosso país.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de agosto de 2023. - PARÁ FIGUEIREDO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 497 /2023

Considera o Festejo do Divino Espírito Santo, realizado na cidade



de Matões/MA, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Maranhão, incluindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º O **Festejo do Divino Espírito Santo**, realizado na cidade de Matões/MA, fica considerado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Maranhão.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o **Festejo do Divino Espírito Santo**, realizado anualmente, no mês de agosto, no município de Matões/MA, quando deverão ser feitas apresentações culturais e divulgação do evento.

Art. 3º Na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, o Poder Público promoverá e executará as medidas necessárias visando o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, em São Luís/MA, 18 de agosto de 2023. - **CLAUDIA COUTINHO - Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação a presente proposição para, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o tradicional “Festejo do Divino Espírito Santo”, realizado anualmente no mês de agosto no município de Matões/MA, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, inserindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial reconhecida como importante para a sociedade brasileira. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

A proteção do patrimônio cultural é obrigação imposta ao Poder Público pela Constituição Federal que, em seu art. 23, III, estabelece que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger bens de valor histórico, artístico e cultural.

A tradicional festa do Divino, que acontece anualmente, no mês de agosto, na cidade de Matões/MA, remonta a própria história do município. É considerada por representantes políticos, religiosos e a sociedade em geral uma impulsionadora do turismo religioso na região, pelo número significativo de pessoas que participam, favorecendo a expansão da fé e o aquecimento da economia local, sendo, inclusive, já reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal, através do Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do vereador Lucas Medeiros.

Durante os dias de festa são realizadas missas, romarias, cavalgada, show gospel, sendo finalizado com o “Matões Fest”, reunindo pessoas de toda a região. O Festejo é um momento de renovação da fé e esperança para todos, apresentando um caráter misto, oscilando entre dois polos: a cerimônia e a festividade.

A cidade de Matões se prepara cada ano e cada vez melhor, para receber fiéis de toda a região e, para isso, conta com o apoio incondicional das autoridades locais e das famílias interessadas em participar e ajudar. O número de participantes aumenta a cada ano e tornou-se um evento constante do calendário religioso e cultural da

cidade de Matões/MA.

Portanto, o evento não é um mero entretenimento, mais do que isso, o “Festejo do Divino Espírito Santo”, cumpre com o papel de afirmar a identidade cultural do Município de Matões, e a cada ano supera as expectativas e perpetuando este quesito como instrumento de imaterialidade cultural de toda aquela região.

Deste modo, pela importância de proteger a memória e as manifestações culturais, é de suma importância o Estado reconhecer a relevância do “Festejo do Divino Espírito Santo”, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, em São Luís/MA, 18 de agosto de 2023. - **CLAUDIA COUTINHO - Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 498 / 2023

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 11.379, de 11 de dezembro de 2020, que institui, no âmbito do Estado do Maranhão, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista- TEA.

Art. 1º - A Lei nº 11.379, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 5º-

X- acesso ao mercado de trabalho;

§ 1º – *No atendimento ao disposto no inciso X, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, terá assegurada atividades laborais adequadas a suas aptidões, vedada qualquer forma de discriminação. (AC)*

§ 2º- *Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, deverá ser observado o que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.*

§ 3º: - *Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso III do artigo 4º, terá direito a acompanhante especializado;*

§ 4º:- *A formação do acompanhante especializado far-se-á em nível superior; nos cursos de psicologia ou pedagogia, exigindo-se expertise em ensino especializado sob a perspectiva inclusiva, bem como capacitado para uso de CAA (comunicação aumentativa alternativa), para caso de alunos não oralizados;*

§ 5º: - *Cada acompanhante será responsável por, no máximo, 2 (dois) alunos, que devem ter o mesmo nível de suporte (leve, moderado ou severo).*

§ 6º: -*O acompanhante especializado trabalhará, primordialmente, na função de inserção da pessoa com deficiência no ambiente escolar, devendo saber manejar e atuar frente às dificuldades, bem como no que diz respeito às atividades escolares, auxiliando o aluno nas interações sociais, no ensino de maneira geral e nas aplicações didáticas.*

Artigo. 7º:- *Em casos de necessidade do aluno, mediante apresentação de laudo assinado pelo médico responsável pelo caso, a Instituição de Ensino (pública ou privada) deverá permitir a entrada do Acompanhante Terapêutico do aluno, enquanto se fizer necessário.*

Parágrafo único - *O Acompanhamento Terapêutico (AT) é um recurso humano voltado à autonomia e à (re)inserção social do aluno Autista que, comprovadamente, tem dificuldades em transitar nos espaços sociais, não tendo qualquer função pedagógica ou vínculo trabalhista com a Instituição de Ensino.*

Artigo. 8º: - *O gestor escolar, ou autoridade competente, que, existindo vaga na instituição recusar a matrícula de aluno com TEA, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a*



20 (vinte) salários-mínimos.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

Artigo. 9º: Todas as disposições desta lei, sem exceção, serão aplicáveis à todas as pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Parágrafo único - Para fins legais, considera-se:

I - Pessoa com Deficiência: que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Transtornos do Neurodesenvolvimento: problemas neurológicos que podem interferir com a aquisição, retenção, ou aplicação de habilidades ou conjuntos de informações específicos. Eles podem envolver disfunção da atenção, da memória, da percepção, da linguagem, da solução de problemas ou da interação social.

Artigo 2º - Renumeram-se os demais artigos da Lei n.º 11.379/20, sendo o último artigo de número 10º.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Um dos princípios basilares da Constituição Federal de 1988 é o do direito à igualdade, sendo princípio transversal à Constituição e ao próprio ordenamento jurídico, segundo o qual deve ser dado tratamento igual àqueles que se encontram em situação equivalente e que sejam tratados de maneira desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades. Com o objetivo de aplicar tal princípio às pessoas com deficiência, foi incorporado ao nosso ordenamento jurídico a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, orientada pelos seguintes princípios: (1) o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; (2) a não discriminação; (3) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; (4) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; (5) a igualdade de oportunidades; e (6) a acessibilidade.

É com intuito de fazer valer esse mandamento, diretamente decorrente do princípio da igualdade, que apresentamos a presente proposta de lei que altera a política pública de direitos de autistas, visando garantir saúde, educação e políticas assistenciais públicas de qualidade a todas as pessoas com deficiência e demais transtornos do neurodesenvolvimento no Estado do Maranhão. Ademais, a falta de apoio individualizado além de não permitir evolução da pessoa com Autismo, lhe acarreta outras comorbidades, como o desenvolvimento de Transtorno de Ansiedade Generalizado, que pode comprometer drasticamente seu desenvolvimento acadêmico, ocasionando perdas de aquisições em funções de crises, o que não pode ser salutar para uma pessoa em idade escolar. Não há rendimento algum se a monitoria individual não é minimamente especializada e não é capaz de criar vínculos com o aluno. É direito do Autista, matriculado em escola regular (pública ou particular), no Estado do Maranhão, possuir acompanhante especializado em sala de aula. Contudo, no momento da sua publicação a lei não definiu quais deveriam ser as funções do acompanhante especializado, tampouco como seria sua atuação, ensejando a propositura do presente Projeto de Lei para modificação, destacando que a qualificação do Acompanhante Especializado deve ser em nível superior (pedagogo/psicólogo) com especialização em ensino especializado sob a perspectiva inclusiva, bem como capacitado para formas alternativas de comunicação. Esse profissional não é

apenas um profissional que acompanha e sim um especialista que direcionará a pessoa mediada às questões propostas e suas necessidades [...]” (FREITAS, 2015, p. 35). Além disso, de acordo com Cunha (2012, p. 102) “não podemos educar sem atentarmos para o aluno na sua individualidade, no seu papel social na conquista da sua autonomia”, assim o Acompanhante Especializado busca autonomia do indivíduo com deficiência, atua tanto nas atividades de cuidador como mediador, contribuindo para a facilitação em áreas deficitárias como a comunicação e a interação social do aluno, traduzindo contextos de acordo com as especificidades e demandas do aluno. Nesse sentido, Volkmar e Wiesner (2019, p.190) afirmam que “Eles (acompanhantes especializados) estão presentes na sala de aula para facilitar a adaptação do (s) estudante (s) com necessidades especiais, mas devem manter um equilíbrio cuidadoso, por exemplo, no encorajamento da interação com os pares e dos níveis crescentes de autonomia e independência para o aluno com deficiência.” Cabe destacar que a presença desse profissional além de mediar o desempenho e o desenvolvimento do aluno, também contribui com a assiduidade dele, fortalecendo o vínculo entre acompanhante especializado & aluno & família, pois os pais se mostram mais seguros com a permanência do filho na escola quando contemplados com esse serviço educacional. É necessário enfatizar que recursos adequados devam ser fornecidos para a efetividade do processo de inclusão escolar do aluno com deficiência sejam esses recursos físicos ou atitudinais, como o caso do acompanhante especializado, buscando sempre a compreensão de como essa atuação poderá colaborar com o desenvolvimento do aluno de acordo com suas especificidades dentro sim do contexto escolar, mas também visando sua interação como cidadão no meio social. Noutro aspecto, o acompanhante terapêutico surge como uma ferramenta que visa promover a autonomia e a reinserção social, bem como uma melhora na organização subjetiva do aluno. Tal função é desenvolvida por profissionais que compõem equipe multidisciplinar do aluno, com formação compatível e específica, sendo denominados Acompanhantes Terapêuticos – AT. O objetivo maior é ajudar a resgatar aspectos saudáveis de sua vida, que podem ter sido prejudicados por conta da deficiência. Por fim, cabe ressaltar que os direitos previstos nesta Política devem ser estendidos a outras pessoas com deficiência e transtornos de neurodesenvolvimento, uma vez que os indivíduos portadores de tais deficiências e transtornos enfrentam muitas das mesmas barreiras e desvantagens que acometem às pessoas com transtorno do espectro autista. Convictos do acerto da medida proposta, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares e de toda a sociedade brasileira para que possamos aprovar esta importante iniciativa.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 499 /2023

Considera de utilidade pública a União de Moradores do Residencial Praia Ponta Verde, do Município de São José de Ribamar -MA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a União de Moradores do Residencial Praia Ponta Verde, do Município de São José de Ribamar, Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 18 de agosto de 2023.
- **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A União de Moradores do Residencial Praia Ponta Verde, com sede no município de São José de Ribamar, é uma entidade sem fins lucrativos que, em meados de 2009, era conhecida inicialmente como União Beneficente dos Moradores de Itapary.

Contudo, em 16 de Junho de 2019, passou a ser oficialmente União Beneficente dos Moradores do Residencial Praia Ponta Verde, no qual promove eventos esportivos e atividades de organização associativas ligadas à cultura e à arte, além disso, dar continuidade ao objetivo inicial da criação da União Comunitária, que é o sonho dos sem tetos a terem suas casas próprias e uma moradia digna, como é garantido constitucionalmente.

Ao propor o presente projeto, tem como principais finalidades: fortalecer e alcançar objetivos comuns e necessários para a melhoria de nossa sociedade. Não há como pensar nesses pontos sem pensar em uma comunidade que a abraça.

A transformação de um espaço físico num local em que as famílias que moram em torno acreditem e veem como um apoio e um alicerce para à população maranhense um espaço para atividades que podem envolver, esporte, cultura, lazer e sustentabilidade. Mas, que principalmente modifique e permita favorecer a realidade existente atualmente.

Diante do exposto, o presente projeto tem como objetivo reconhecer a utilidade pública da referida entidade, a fim de facilitar o trabalho da entidade na promoção de direitos e melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida pela União de Moradores do Residencial Praia Ponta Verde.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 18 de agosto de 2023.
- **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 500 /2023

Considera de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE AÇAILÂNDIA-MA (ACTMRAM)** com sede no Município de **AÇAILÂNDIA**, no Estado do Maranhão.

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE AÇAILÂNDIA-MA (ACTMRAM)** com sede e foro no Município de **AÇAILÂNDIA**, no Estado do Maranhão.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de agosto de 2023. - **RICARDO RIOS** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 501 /2023

Considera de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO E JARDIM AMÉRICA ACMVSFJA DE AÇAILÂNDIA-MA**, com sede no Município de **AÇAILÂNDIA**, no Estado do Maranhão.

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO E JARDIM AMÉRICA ACMVSFJA DE AÇAILÂNDIA - MA (ACTMRAM)** com sede e foro no Município de **AÇAILÂNDIA**, no Estado do Maranhão.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de agosto de 2023. - **RICARDO RIOS** - Deputado Estadual

EMENDA Nº 004/2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 395/2023, que Dispõe sobre a concessão de um dia de folga remunerada aos servidores públicos estadual na data em que adotarem um pet oriundos de abrigos públicos ou privados e dá outras providências.

Dê - se ao art.1º do Projeto de Lei nº 395/2023, a seguinte redação:

"Art 1º O Será concedido um dia de folga aos servidores públicos estadual, na data em que for comprovada a adoção de um pet, oriundos de abrigos públicos ou privados. (NR)..."

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 23 de agosto de 2023.

CLAUDIO CUNHA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 307/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, que seja realizada no dia 01 de setembro de 2023, uma Sessão Solene em comemoração ao dia do Profissional de Educação Física no Estado do Maranhão. Para tanto, a sessão solene contará com a presença de representantes da entidade e personalidades envolvidas com o trabalho da Classe.

PLENÁRIO "DEP. NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM SÃO LUÍS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2023. - **Fernando Braide** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 308/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, depois de ouvida a Mesa, seja retirado de tramitação o PLO 397/2023 - Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre o dia estadual do Contador, e dá outras providências.

PLENÁRIO "DEP. NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM SÃO LUÍS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2023. - **Fernando Braide** Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 3810 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, O SENHOR APARÍCIO BANDEIRA**, PARA FINS DE PROPOR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA FAMÍLIA NO POVOADO



SÃO BENEDITO NA CIDADE DE IGARAPÉ DO MEIO/MA.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a todos os brasileiros o direito ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos.

Sendo assim o propósito da construção de uma Praça da Família na cidade de Igarapé do Meio, é reestruturar ambientes que permitam o desenvolvimento de atividades de lazer, exercícios físicos e convivência.

Através da construção de um espaço voltado para as crianças, com ações de paisagismo, instalação de mobiliários urbanos, como lixeiras, bancos e sinalização, academia ao ar livre, dentre outros que estruturam o ambiente adequado e equipado para a realização de lazer, prática de exercícios físicos com qualidade e segurança.

Cumpre destacar que, espaços como estes são primordiais para promover o bem-estar físico e mental através do lazer e atividades desenvolvidas em um ambiente equilibrado no convívio social.

Garantindo, portanto, à população integração social, valorização e promovendo a qualidade de vida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 18 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3811 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, APARÍCIO BANDEIRA E AO SECRETÁRIO DE GOVERNO DIEGO GALDINO** solicitando que seja construída uma Areninha no município de Igarapé do Meio, esse projeto que tem por objetivo oferecer à população equipamentos esportivos de qualidade, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã. Além do campo de futebol society, lembrando que as novas Areninhas contam também com academia ao ar livre, contém alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde. Um verdadeiro espaço de encontro das famílias, lazer da meninada, tornando-se uma importante área de atividades econômicas para o município. Por esse motivo, o município de Igarapé do Meio merece participar desse projeto do Governo do Estado, uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida a população.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 18 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3812/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Braide e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, David Col Debella, solicitação para a **recuperação da praça na cidade operária situada na Rua 12, unidade 203.**

Diante do exposto, apresentamos esta relevante indicação que demonstra uma reivindicação da população da cidade operária levando melhoria da qualidade de vida para aqueles moradores, dada a importância da presente iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 16 DE AGOSTO DE 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO Deputado Estadual – PT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3813 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, bem como ao **Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária, o Sr. Luiz Henrique Lula**, solicitando-lhes a inclusão de 1 (um) km do trecho que liga o Povoado Boca do Campo ao Município de Itapecuru – Mirim / MA no Programa “**Mutirão Rua Digna**” do Governo do Estado.

Esse programa estadual consiste na pavimentação de vias públicas com blocos sextavados, intertravados conhecidos como “bloquetes”. Essas intervenções melhoram a infraestrutura e o saneamento básico das comunidades, além de ter um viés econômico, gerando renda aos comerciantes locais por meio da venda de materiais de construção e criação de postos de trabalho. Ademais, promove inclusive a dimensão social, pois parte destes blocos são fabricados por apenados do Sistema Penitenciário.

A inclusão do Povoado Boca do Campo no Programa Rua Digna assistirá mais de 50 (cinquenta) famílias, beneficiando principalmente crianças e idosos que necessitam transitar na localidade e consequentemente encontram mais dificuldade devido a falta de pavimentação adequada. Conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e ao **Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária, o Sr. Luiz Henrique Lula**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 17 de agosto de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3814 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão em Exercício, o Sr. Felipe Camarão e ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Casé, solicitando-lhes que viabilize a implantação de um **Restaurante Popular Indígena**, no município de Grajaú - MA.

A presente proposição justifica-se pelo fato da cidade de Grajaú apresentar uma das maiores populações indígenas do Estado. A implantação do programa ampliará a oferta de refeições prontas



saudáveis com preços acessíveis, reduzindo assim, o número de indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A instalação de uma unidade do **Restaurante Popular Indígena** no município de **Grajaú - MA**, proporcionará mudança de vida para muitos indígenas, garantindo cidadania e dignidade, através do alimento de qualidade, nutritivo, acessível e com baixo custo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 17 de agosto de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3815/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA) e ao Exmo. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), Sr. Paulo Casé**, Ofícios solicitando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para o Bairro de São Raimundo (para o atendimento de aproximadamente 200 famílias) no Município de Peritoró.

É de se ressaltar que tais obras irão impactar positivamente a vida de centenas de pessoas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 17/08/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3816/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA) e ao Exmo. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), Sr. Paulo Casé**, Ofícios solicitando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para o Bairro São José (para o atendimento de aproximadamente 200 famílias) no Município de Peritoró.

É de se ressaltar que tais obras irão impactar positivamente a vida de centenas de pessoas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. - São Luís, 17/08/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3817/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA) e ao Exmo. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), Sr. Paulo Casé**, Ofícios solicitando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para o Povoado Vila Mendes (para o atendimento de aproximadamente 50 famílias) no Município de Peritoró.

É de se ressaltar que tais obras irão impactar positivamente a vida de centenas de pessoas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 17/08/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido encaminhado à publicação. Tem algum orador inscrito no Pequeno Expediente? Alguém quer usar? Concedo a palavra ao Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Que Deus seja louvado e que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Querida Presidente Iracema Vale, nosso mais cordial, bom dia! Bom dia a todos que acompanham a TV Assembleia, por meio das ondas de TV e Internet, imprensa. Que Deus seja louvado! Senhoras e senhores deputados, deputadas., amigos que nos acompanham. Faço registro da última semana, nós estivemos em uma missão oficial, representando a UNALE, que é a União de todos os Parlamentares do Brasil, somos aproximadamente 800 parlamentares filiados ao UNALE, e que, anualmente, temos um evento que congrega parlamentares, políticos de todo continente americano: América do Sul, América Central e América do Norte. E é produzido pelos Estados Unidos e Canadá, geralmente, é feito em estado americano. O último tinha sido feito no estado da Califórnia, e, no ano de 2023, em Indianapolis, Indiana, nos Estados Unidos. Então, foram 4 dias de treinamento, palestras, debates. E resalto alguns de suma importância com relação à 1ª Infância, que já é um trabalho nosso na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e também o cuidado com a saúde mental, não só, de forma abrangente, mas, de forma detalhada, saúde mental das crianças e adolescentes, inclusive já temos uma lei, nós apresentamos um projeto que foi construído com várias mãos e hoje é lei, que é a conscientização e debate para cuidar da saúde mental das crianças e adolescentes, principalmente no período pós-pandemia, e também o cuidado com a pequena, com a 1ª infância, com as nossas crianças, e é de suma importância. E durante a visita também visitamos algumas escolas, são case de sucesso, nos Estados Unidos e que, com certeza, têm muito a nos ensinar e dá pra apresentar projetos semelhantes na nossa capital, na nossa São Luís, como pré-candidato a prefeito de São Luís, como deputado e uma atuação permanente e atuante no estado do Maranhão, nossa fiscalização às creches e escolas, por meio do nosso projeto “De Olho nas Escolas”. Conversamos com professores, com



alunos, fiscalizamos, visitamos escolas. Então, foi muito proveitoso, foi de suma importância. Ao concluir a missão em Indianápolis, eu fui à cidade de Boston, em Massachusetts, fazer uma reunião na Prefeitura de Boston, visitei alguns outros logradouros, alguns outros pontos na cidade. Na cidade de Boston, na Prefeitura, fui recebido pelo Álvaro, que é maranhense, que é ludovicense, já está há 32 anos nos Estados Unidos, 32 anos em Boston, e há vinte na Prefeitura de Boston. Conheci vários projetos em andamento, inclusive uma preocupação da Prefeitura de Boston, até 2050, com toda área que foi aterrada e o aumento do nível do mar que poderá, inclusive, soterrar, não só aterrar, mas poderá alagar essas áreas que foram aterradas. Existe uma preocupação com relação aos diques, com relação ao trabalho que deve ser feito na cidade de Boston, a exemplo do que já foi feito também em Amsterdã, na Holanda, e em outras cidades pelo mundo afora. Então a visita técnica para conhecer a infraestrutura, para conhecer o sistema de transporte, a geração de emprego e renda. E aí, por último, visitamos o Mercado Municipal de Boston. Nós visitamos também o Mercado Municipal de Indianápolis, e é uma verdadeira alteração que podemos fazer no estado do Maranhão, podemos fazer em São Luís. Das mais 28 feiras e mercados que nós temos em São Luís, que foram abandonados ao longo dos últimos anos, nos oito anos de gestão do ex-prefeito Edivaldo da Holanda e na gestão do atual prefeito, Eduardo Braide, as nossas feiras estão abandonadas, estão jogadas, não tem nenhum tipo de ação de políticas públicas voltadas para as feiras e mercados em São Luís. A exemplo do Mercado Municipal de Indianápolis, a exemplo do Mercado Municipal de Boston, a exemplo do Mercado Municipal de São Paulo, de Campo Grande, de Fortaleza, de outras capitais, o nosso Mercado Central está abandonado. Na última semana, uma decisão judicial para que o Prefeito Eduardo Braide possa reformar o Mercado Municipal. É um local atrativo economicamente, onde os nossos feirantes poderão aumentar as suas vendas. Os clientes terão um local a mais de lazer, de entretenimento, de compras, uma opção de lazer para os ludovicenses, para os maranhenses e para quem visita nossa capital. Então, a nossa preocupação com a geração de emprego e renda e a preocupação em melhorar os nossos índices, a qualidade de vida dos maranhenses e do ludovicense. Então eu agradeço a confiança, trago as informações, vou apresentar em forma de indicações, projetos de lei das nossas ações, do que nós ouvimos, do que nós coletamos ao longo dos últimos dias, da última semana. Então, eu agradeço a atenção de todos. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra ao Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores deputados. Bom dia, galeria, imprensa, internautas. Bom dia, Senhora Presidente Iracema. Hoje o que me traz a esta tribuna, colegas, é que, ontem, eu tive o prazer de acompanhar o governador em exercício, Governador Felipe Camarão, na entrega, no Shopping São Luís, de uma grande estrutura, de uma belíssima estrutura do Viva/Procon. Só quem tem acesso ao Procon sabe o quanto é importante o órgão para os municípios e para as políticas públicas. Porque o PROCON e o VIVA são órgãos que tiram documentos e é praticamente a porta de entrada para as políticas públicas. É o que traz dignidade ao cidadão, e muito bem estruturado, lá no shopping. Eu tive o prazer de conversar com a secretária Karen, com o deputado federal Duarte e com o governador em exercício, Felipe Camarão, com relação ao PROCON, na cidade de Codó. Senhores deputados, eu subo, mais uma vez, a essa tribuna, mas dessa vez para trazer uma boa notícia também, porque já questioneei diversas vezes a falta dos serviços do VIVA/PROCON, na cidade de Codó, por conta do prédio ter caído, a infraestrutura do prédio não está em condição de manter aberto e, até hoje, a gestão municipal não encontrou nenhum prédio para que o VIVA/PROCON fosse se instalar. Mas, ontem, conversando com a Karen, conversando com toda a equipe do PROCON, estamos solicitando que seja feito um mutirão de serviços do VIVA/PROCON, na cidade de Codó. Ontem mesmo, já liguei para o presidente da CDL, João dos Plásticos, que é um grande amigo, é o próximo prefeito da cidade de Timbiras e ele simplesmente disse que o Viva Cidadão estava à disposição, pronto para receber os equipamentos do VIVA/PROCON da cidade de Codó

que estão paralisados, com toda a sua equipe técnica para iniciar, no dia quatro, cinco e 06 de setembro, um mutirão de atendimento às pessoas que precisam tirar seus documentos. Porque, hoje, colegas deputados, as pessoas para poder tirar um documento, na cidade de Codó, têm que ir para cidade de Coroatá, pagando R\$50 a R\$ 100 de transporte, alimentação e ainda as taxas, lá do Procon, ou na cidade de Caxias, que também tem esse custo, esse risco do deslocamento. Então, pensando nisso, eu não posso deixar de lutar e de fazer com que o Procon volte a funcionar, na cidade de Codó, independente da gestão municipal encontrar ou não o prédio, que isso já está se passando mais de 120 dias desse Procon fechado, porque a gestão municipal não encontrou, não entregou ainda o prédio que o governador Carlos Brandão solicitou para que seja instalado o novo Procon, nós vamos conseguir no dia 04, 05 e 06 de setembro fazer a abertura, fazer um mutirão do Viva Procon, na cidade de Codó, para atualizar a documentação das pessoas e ter acesso às políticas públicas, que eu digo sempre, o Procon é porta de entrada para as políticas públicas do nosso País. E no mais, Senhora Presidente, eu desejo uma semana abençoada a todos, eu agora há pouco aqui olhando as matérias, eu pude comprovar o piso salarial dos enfermeiros da minha cidade de Codó, receberá R\$ 2.464.273 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais) para o pagamento do novo piso salarial aos nossos profissionais da saúde, em especial aos enfermeiros. Isso é uma grande conquista pela luta que eles tiveram, foram guerreiros na pandemia, vencemos esse vírus e eles são merecedores desse reconhecimento. Também recebi denúncias da minha cidade com relação à questão da iluminação pública, estou fazendo um levantamento sobre esse caso, e, em breve, tratarei, aqui na tribuna, e farei os encaminhamentos necessários para que a gente possa fiscalizar a questão da iluminação pública sendo cobrada de forma abusiva na cidade de Codó. Ano passado, a mesma pessoa que pagava R\$ 37,00 passou a pagar R\$ 75,00 de iluminação pública neste ano. Enfim, vamos tratar essas pautas durante a semana. Desejo uma excelente semana a todos os colegas.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra à Deputada Cláudia Coutinho.

A SENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (sem revisão da oradora) - Bom dia. Primeiramente, agradecer a Deus, cumprimentar a Mesa em nome da nossa Presidenta Iracema do Vale, cumprimentar os colegas vereadores, imprensa, internautas e todos aqueles que estão a nos ouvir agora. O que me traz a esta tribuna, hoje, é para destacar o que está sendo realizado em Matões, um dos maiores encontros referentes à fé, ao nosso Divino Espírito Santo. E aqui essa renovação de fé, todos os anos, no último final de semana do mês de agosto, essa cultura, essa renovação de fé, como falei, anteriormente, é de suma importância para todos nós que somos de Matões e região. Diante disso, por estar aqui na Casa e procurando os arquivos, notei que esse tão famoso festejo de fé ao nosso Divino Espírito Santo ainda não se tornou um patrimônio cultural e imaterial do nosso estado. Com essa iniciativa, pretendo dar visibilidade muito maior a esses festejos, a essa reunião em devoção ao nosso amado e querido Divino Espírito Santo na nossa tão amada e querida Matões. Esse festejo dá uma visibilidade tamanha, tão grande, tão emocionante, que ele tem que ficar registrado no nosso estado como lei, virando sim patrimônio cultural e imaterial. Pessoas de várias cidades vão lá fazer a sua devoção de fé a esse nosso querido Divino Espírito Santo. Durante os dias do evento, são realizadas missas, cavalgadas, romarias e, no seu encerramento, ocorre o Matões Fest. Claro, que, no final, temos uma grande festa, com várias bandas. E quero aqui aproveitar fazer um convite a todos os deputados, Senhora Presidenta, em seu nome quero fazer esse convite a todos os deputados aqui presentes, que se façam presentes nessa grande festa de devoção, de fé, de alegria do nosso Divino e amado Espírito Santo. Aqui estando o convite a todos, a todos os ouvintes que agora estão aqui a me ouvir que se façam presentes. E aos deputados, gostaria de contar com ajuda nesse grande projeto, que é tornar o nosso Festejo do Divino Espírito Santo um momento tradicional, um Patrimônio Cultural e Imaterial do nosso estado do Maranhão. E aqui quero também fazer um agradecimento a toda a equipe da infraestrutura do nosso estado pela atenção total das nossas BRs, das nossas MAs, que estão sendo os nossos pedidos estão



sendo prontamente atendidos. E meu muito obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra ao Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores, bom dia, bom dia a todos que nos assistem. A grande verdade é que o mal é uma força poderosa e, muitas vezes, ele caminha disfarçado de bem, de bondade, de generosidade, de espírito de doação e de espírito de cooperação. Na semana passada, eu gravei um vídeo tratando da questão dos jogos eletrônicos, aqui no Maranhão, jogos eletrônicos que têm levado famílias, muitas vezes, à destruição. Famílias que, muitas vezes na dificuldade de suas dívidas, pegam os seus trocados e vão influenciados por pessoas que vendem ideias de que aquelas plataformas, deputado Ricardo Arruda, geram riqueza. O algoritmo é preparado para que a pessoa ganhe algumas vezes, só que depois a pessoa começa a perder. E aí o que o cérebro humano faz? Ele não aceita perda, ele continua a jogar. Deputado Rildo, o senhor que é um esportista sabe que a pessoa vai se afundando em dívidas. Muitas vezes, as dívidas viram ansiedade, depressão e até suicídio. Esse transtorno, essa compulsão por jogo, Deputado Arnaldo, o senhor que é médico, ela é tipificada no CID 11 como ludopatia, doença da pessoa que joga demais, Bráulio, Bandeira, Chiquinho, todos vocês. Então eu gravei esse vídeo explicando isso e comecei a ser vítima de uma reação generalizada de várias pessoas. Não foi só uma, não, que começou a me xingar em rede social, dizer que eu estava com inveja, que eu não queria deixar a favela vencer. Veja só! Nós estamos expondo uma pirâmide financeira clara que vem, inclusive, de aplicativos da China, que chegam ao Brasil monetizando essas pessoas com ganhos que podem ser milionários. Alguns alegam ter ganhado milhões de reais com esses jogos eletrônicos, mas eu ainda não vi uma pessoa sem seguidores na rede social que ficou rica com isso aí. Nenhuma! Nenhum apostador ficou rico. Fica rico quem faz propaganda. Inclusive, eu estou estudando, presidente, um projeto de lei para que a gente impeça esses influenciadores maranhenses de fazerem propaganda disso, porque é uma propaganda enganosa. Em Brasília, tem o PL 3.915 proibindo os grandes influenciadores com muitos seguidores, tramitando já. Então, comecei a ser xingado de vários adjetivos reprováveis, tive ameaças de vazamento de conversas que nunca existiram, tive ofensas de toda sorte. E aí o que é que eu faço? Eu vou procurar a Justiça, porque nós estamos tratando com pessoas que a gente descobre rapidamente que já tem denúncia por ameaça, que registraram queixa de estupro contra companheiro dentro da sua própria vida íntima, levaram o companheiro para a delegacia, que o companheiro é condenado por homicídios, seis anos, está no semiaberto, e fazendo propaganda de plataforma eletrônica. A pessoa tem aí claríssimos sinais de formação de quadrilha. Que o companheiro é acusado de ser traficante de drogas, que foi preso em posse de 1kg de maconha para vender, que tem foto dele em Pedrinhas, que tem foto da pessoa indiciada no inquérito com suposta participação nesse homicídio, não foi denunciada porque não conseguiram chegar aos elementos, mas chegou a ser investigada, e associação com facções. Deputada Mical, minha grande amiga, ainda agora me disse: *Não mexe com esse pessoal*. Eu não tenho medo desse pessoal. Nós estamos tratando de verdadeiros bandidos. E eu vou pedir aqui: Vereador Andrey Monteiro, pare de fazer isso. Você é vereador de uma cidade como São Luís e não pode. Vou encaminhar para o Conselho de Ética da Câmara uma representação. Um vereador de São Luís está fazendo essa questão de aposta, de joguinho, peço um minuto só para concluir. Aí o que é que eles fazem, esse pessoal que mexe com as apostas, eles têm uma verba que eles tiram desse recurso milionário que recebem às custas da miséria alheia, para dar cesta básica para ganhar aprovação social e eles o tempo todo dizem assim: *olha, não jogue o dinheiro das suas contas, jogue o que sobra*. Eu vou dar uma dica, uma única dica aqui e leiam os meus lábios. O dinheiro que sobra no final do mês não é para jogo. A pessoa que quer ter uma vida sustentável, ela investe o dinheiro dela. Sobrar R\$ 50,00 reais, coloca aí numa aplicação, lá na frente, 30 anos depois, você vai ter muito mais dinheiro do que essa ilusão do joguinho. Eram essas palavras, eu espero poder voltar ainda hoje, no Tempo dos Partidos e Blocos para continuar falando sobre esse

tema, porque nós vamos enfrentar. Vou levar para Polícia Federal, para Delegacia da Receita Federal que estão dizendo que ganharam milhões, vão ter que apresentar os comprovantes de pagamento de renda. Vai para SEIC também. Vai para o Ministério Público, vou levar para o Procurador-Geral de Justiça, dois processos criminais e três ações cíveis, vão aprender a respeitar deputado estadual nesta Casa aqui, quem está tentando fingir aí que é influenciador, que está fazendo bem, está só se aproveitando da boa-fé das pessoas. Vagabundos, marginais não passarão.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Senhor Presidente, Questão de Ordem, rapidamente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Deputado Roberto.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (Questão do Ordem) - Eu queria aqui que a Mesa olhasse o melhor momento para que a gente pudesse fazer uma parada estratégica da nossa Sessão para parabenizar dois companheiros nossos aqui, deputados que aniversariaram: o nosso querido petista e amigo, querido Zé Inácio, que fez o aniversário ontem e também o nosso companheiro e amigo, grande parceiro nosso da cidade de Bacabal, o nosso querido amigo Davi Brandão, que sábado também fez um grande evento, lá na cidade de Bacabal. E a gente gostaria também aqui de externar os nossos parabéns a ele, porque é extremamente merecido.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Deputado Roberto, justíssima a Questão de Ordem que V.Exa. apresenta, vou pedir só a sua compreensão pra que a gente encerre aqui os oradores inscritos, no Pequeno Expediente, para em seguida a gente suspender a Sessão para parabenizar o nosso vice-líder do Governo, deputado Zé Inácio e o deputado Davi Brandão, que fizeram aniversário. Convido o deputado Rildo Amaral pra fazer o uso do Pequeno Expediente, o tempo de cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia a todos deputados e deputadas, povo do Maranhão, em especial da Região Tocantina, Imperatriz. Senhor Presidente, eu venho hoje pedir, solicitar que a Comissão de Obras da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão possa acompanhar e chamar o DNIT Estadual, DNIT com a regional, aqui em São Luís, para averiguar o que acontece na duplicação da BR-010, em Imperatriz. A BR-010, que liga Belém a Brasília, inclusive é o nome da Rodovia Belém-Brasília, no seu trecho, de Imperatriz a Governador Edson Lobão, mais precisamente, ao Distrito do Bananal, há muitos anos capenga, com uma obra de duplicação que mais parece a de construção de um país. Uma obra demorada, uma obra que não anda e que agora para piorar. Eu entendo que não se faz uma omelete sem quebrar os ovos, existem as consequências, existem os transtornos, mas agora tem aumentado, e muito!, os transtorno por conta da falta de iluminação, por conta da falta de sinalização. A obra é muito mal sinalizada. Para uma pessoa que não é de Imperatriz, que não é da região, que vai passando ali, o risco de acidente é enorme. Inclusive durante a noite, pois as placas não são reflexivas, não existe ali o reflexo para que a gente possa ver a luminosidade, podendo provocar vários acidentes. Eu acho que, inclusive, não provocou muitos ainda, primeiro, graças a Deus, segundo porque ali, naquela obra, existe a lentidão dos carros quando passam. E a Comissão de Obras e de Infraestrutura da Casa precisa realmente chamar o DNIT. Em Imperatriz, a gente só sabe que o DNIT existe por conta do nome, mas vê uma ação que o DNIT chega lá e fale: *olha, aqui, nós estamos fazendo uma obra fiscalizada, aqui é uma que nós estamos acompanhando, é uma obra que está dentro do prazo, que está fora do prazo, é uma obra que vai durar tantos meses, tantos anos*. Não tem. E a população fica à mercê dos improvisos na BR-010, os quais causam transtornos, ainda mais nesse tempo muito seco, quando os problemas respiratórios aumentam com a poeira, naquela região do Conjunto Vitória, do Itamar Guará, no início da Vilinha, no São Salvador, que tem prejudicado e muito a população. Eu queria que esta Casa enviasse expediente, Senhor Presidente, para que o DNIT viesse à comissão numa data marcada, convido os deputados de Imperatriz, da Região Tocantina, para que possam se fazer presentes para que a gente diga à



população de Imperatriz, mesmo ali sendo uma obra federal, por que a obra não anda. O estado Tocantins, que é um estado muito jovem em relação ao Maranhão, tem todo o seu trecho da BR-010, a duplicação urbana feita. E a Região Tocantina, o estado do Maranhão, o único trecho que tem duplicação é ali de Imperatriz ao Distrito do Bananal, mas a obra não anda. Então são reclames da população de Imperatriz, da qual sou porta-voz, advogado da cidade aqui na Assembleia Legislativa. Eu queria que a Casa se indignasse e trouxesse para esse centro, para essa caixa de ressonância, as discussões que acaloram Imperatriz e atrapalham o povo da nossa cidade. Viva Imperatriz.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Agradeço ao Deputado Rildo Amaral e convido, neste momento, a Deputada Mical Damasceno para fazer uso da palavra, por cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória. Senhor presidente, deputados e deputadas, feliz em retornar presencialmente aqui à tribuna. Teve um assunto agora, queridos deputados, Deputado Neto Evangelista, que me chamou muita atenção, e eu não poderia deixar de falar sobre esse tema, que trata sobre a ideológica Resolução nº 715, do Conselho Nacional de Saúde, de 20 de julho de 2023. Já não bastava, deputado Carlos Lula, a insanidade de trazer possibilidade de liberação da maconha e do aborto, destacou também somente as religiões, como as religiões afro, friso aqui, as religiões afro como complementares ao SUS. E o que isso quer dizer, nobres deputados? O Conselho Nacional de Saúde reconheceu os terreiros como equipamentos promotores de saúde e cura complementar do Sistema Único de Saúde, que é o SUS, especificamente, o ponto 46 diz que há um entendimento que espaços como terreiros, barracões e casas de religião africana, como a primeira porta de entrada para os que mais precisavam. Sendo, no meu entendimento, queridos deputados, em cada canto que a gente anda nesse estado e Brasil afora, a gente encontra igrejas evangélicas, igrejas católicas, e como é que pode o SUS dizer que é a única porta de espaço de cura para o desequilíbrio mental, psíquico, social e alimentar, é somente a religião afro? Aí fica a nossa revolta, a nossa tristeza do reconhecimento aqui. Eu quero aqui chamar a atenção dos nobres colegas deputados que eu participo de diversos trabalhos evangelísticos, que são em hospitais, que são também em penitenciárias. Eu nunca encontrei nenhuma pessoa ligada à religião afro, nunca! Nunca encontrei. E agora o SUS reconhece que é a única porta. Me causa espanto para um governo que sempre criticou posturas e posicionamentos cristocêntricos, vou repetir, cristocêntricos, que sempre quis demonstrar e defender a ilaicidade estatal, possuindo, na verdade, posturas laicistas e anticristãs, trazendo uma única religião como complementar ao SUS. Ora, ora, minha gente! O estado não é laico? Porque tão somente uma religião sendo reconhecida como espaço de amparo e cuidado físico, psíquico e social? E como não reconhecer as igrejas evangélicas, as igrejas católicas? A gente fica aqui estarelecida com a decisão aí desse desgoverno Lula. Nós sabemos que a maioria, hoje, em nossa nação dos brasileiros confessa o Cristianismo. O Cristianismo, Deputada Andreia, Deputado Yglésio, é a maior religião no Brasil. Não é a religião afro. O Cristianismo é a maior religião no Brasil. Nós somos a maioria. Por que esse desgoverno agora quis adotar como a primeira porta a religião afro? Isso é uma vergonha! Eu não poderia ficar calada! Eis o desgoverno! E as inúmeras casas cristãs aí de acolhimento, instituições cristãs de recuperação de dependentes químicos que nossas igrejas têm, o trabalho de excelência que as igrejas evangélicas fazem, um trabalho social que não ajuda só no espiritual, mas nós ajudamos também no social. E daí então nos causa muita revolta a decisão aqui do desgoverno Lula. Isso, meus caros, é comprovado acadêmica, científica e visivelmente por todos. A igreja ressocia muito mais que o Estado. A igreja arranca do mundo das drogas aquele de quem o Estado já desistiu. A igreja tira armas das mãos daqueles que nasceram dentro do crime. A igreja vai até os doentes acamados e despachados pelos médicos e, pelo poder do nome de Jesus, sai de lá mais vivo do que nunca quando nós oramos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - E assim Deus faz um milagre por meio desses trabalhos evangelístico. Somente esse desgoverno não enxerga isso. Ao checar as práticas integrativas e complementares do Governo Federal, em momento nenhum nós encontramos, por exemplo, a atuação das casas de confissões cristãs, de recuperação de dependentes químicos. Existem 29 tipos de formas complementares à saúde do SUS, onde a atuação dos terreiros é incluída, e não há sequer uma citação à massiva atuação do trabalho que as igrejas evangélicas fazem. É revoltante o que estamos vendo, é entristecedor saber que uma minoria religiosa tem sido reconhecida por esse governo, quando quem está no batalhão de frente, na nossa nação, é ignorado e menosprezado. Mas não me causa espanto, ainda mais vindo de um governo que coloca como pauta de saúde a possibilidade de liberação de aborto. Isso não é questão de saúde, é uma questão de assassinato massivo e institucionalizado de inocentes. Que as grossas escamas que estão nos olhos do povo brasileiro caiam.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada, vamos concluir.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Que as grossas escamas que estão nos olhos do povo brasileiro caiam gentilmente, antes que seja tarde demais. Nós não desistiremos da nossa nação. Fica assim a nossa indignação, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Suspendo a sessão por cinco minutos. Peço ao Deputado Zé Inácio e ao Deputado Davi Brandão que se coloquem aqui na frente para que a gente possa cumprimentá-los pela passagem dos aniversários dos dois, um foi no sábado e o outro foi ontem.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Senhoras e senhores, Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, rejeitando a Emenda nº 001/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Lago, relator Deputado Florêncio Neto e de Educação Desporto, Ciência e Tecnologia, relator Deputado Leandro Bello. Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a fala, deputado.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (Questão de Ordem) – Apenas, tão somente para repetir os argumentos já expostos, na Comissão de Constituição e Justiça. Me preocupa a aprovação do Projeto de Lei nº 006, porque a gente está tratando de um tema, que não é de competência dessa Casa tratar. Eu entendo as razões do Deputado Dr. Yglésio. A discussão que a gente teve no âmbito na Comissão de Constituição e Justiça. Mas me parece que a regulação do esporte, a regulação de eventualmente se ter ou não se ter um atleta trans ou não, um time ou do outro, ela é de competência não local, mas nacional. Porque a gente poderia estar criando um empecilho, eventualmente, de um time que vai poder atuar em São Paulo, no Rio, em Minas, não poder, eventualmente, atuar no Maranhão, porque a gente vai ter uma lei diferente do restante do Brasil. Então, me preocupa a aprovação do Projeto de Lei nº006. Eu fui vencido na Comissão de Constituição e Justiça. Mas queria repetir aqui os argumentos, de ordem jurídica, para propor a discussão do projeto no sentido contrário, de rejeição do Projeto de Lei nº 006, com todas as escusas, ao autor do projeto. Mas, de maneira respeitosa, eu queria aqui, no Plenário, repetir os argumentos já expostos na Comissão de Constituição e Justiça.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Senhora Presidenta. Deputado Zé Inácio. Pela Ordem também.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Diga, deputado.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (Questão de Ordem) – Eu quero levantar só um questionamento, não adentrando no mérito, como fez o deputado Carlos Lula. Mas a observação que faço e queria ouvir também não só a Mesa, mas a Presidência da CCJ e a Presidência da Comissão de Saúde. Porque esse projeto, ele não passou pela Comissão de Saúde, e trata de uma questão de sexo biológico e acho, tenho



entendimento que deveria ter passado pela Comissão de Saúde. Muito embora, eu sei que o Projeto está tramitando em Regime de Urgência, mas eu queria fazer essa ponderação. Se podemos ainda, até ouvir o deputado Yglésio sobre isso, se nós não poderíamos antes de votar, aqui no Plenário, que passasse pela Comissão de Saúde. Eu queria ouvir o autor, o presidente da Comissão de Saúde e os membros da CCJ, porque por lá já passou o projeto. Era esse o questionamento que eu queria fazer, Presidente.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Questão de ordem, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Os prazos já transcorreram e já passou na Comissão de Constituição. E passou na Comissão de Educação, Desporto, que são as Comissões que estão indicadas para analisar esse Processo. Foi publicado, não houve nenhuma manifestação. E foi publicado, desde o dia 07, deputado. Então, vamos continuar. Em votação...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Senhora presidente, só para registrar também o voto contrário à proposição, até apresentei uma emenda, que foi rejeitada na CCJ, em que na emenda, eu estabeleci exatamente a autonomia das entidades desportivas, assim como prevê a nossa Constituição da República, no art. 2017, que garante autonomia às entidades, ou seja, uma competição nacional poderá deixar de ocorrer no Maranhão, se esse projeto for aprovado. Medida semelhante foi discutida e votada pela Assembleia do Espírito Santo, foi aprovada pelo legislativo estadual naquele estado, o Governador Renato Casagrande, inclusive do PSB do Dr. Yglésio, vetou e, depois, a Assembleia manteve o veto exatamente em razão disso. Então, é o apelo pelo que eu faço, mas manifestando aqui o voto contrário à proposição.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Registrado. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Os contrários se manifestem. Aprovados com os votos contrários do Deputado Dr. Yglésio, Deputado Lula, Deputado Rodrigo Lago e Deputado Inácio. Deputado Wellington, já votou?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Questão de Ordem. Deputado Wellington do Curso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Diga.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - É porque, na verdade, eu estava em pé fazendo uma entrega para o Deputado Zé Inácio.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu entendi que o senhor é favor. Eu entendi que seu voto foi favorável. Deputada Mical, a gente já superou a matéria, vamos passar adiante. Projeto de Lei nº 469/2023, de autoria da Deputada Solange Almeida (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de lei aprovado. Vai à sanção. Medida Provisória nº 414/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação de dispositivos da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação no âmbito do imposto sobre operações relativas, circulação de mercadorias, e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, ICMS, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relator deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à promulgação. Parecer nº 604/2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao projeto de lei nº 440/2023, de autoria do deputado Roberto Costa, que institui o dia estadual dos agentes comunitários e combate às endemias, no âmbito do Estado do Maranhão. Relator deputado Fernando Braide. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado. Parecer nº. 545/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário ao Projeto de Lei nº360/2023, de autoria do deputado Osmar Filho (lê). Em discussão, em votação...

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (Questão de Ordem) - Só em relação a esse Parecer, isso é importante dizer, a Comissão

de Constituição, Justiça rejeitou o projeto, deputado Osmar Filho está fazendo o requerimento para esse Plenário, e a posição da Comissão é de manutenção do parecer dela, ele está, o projeto por violar a prerrogativa claro e evidente do Artigo 43, ele está querendo obrigar que todo o asfalto das obras do Estado seja substituído por um asfalto ecológico, que, obviamente, tem seu benefício para a natureza, mas é muito mais caro. Então, da nossa parte, a Comissão mantém o parecer pela rejeição do projeto.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim, nós estamos votando o parecer, então, no caso o Plenário, o deputado Osmar teria que ter 22 votos para manter, nós vamos votar para derrubar, a gente vai votar o parecer. Em discussão. Em votação...

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Presidenta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim, deputado Zé Inácio.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (Questão de Ordem) – Se me permite, eu queria ouvir os líderes dos Blocos, antes de levar a votação, porque eu tenho entendimento que, como a CCJ deu um parecer contrário, ainda que passe aqui no Plenário, muito provavelmente, o governador vai vetar este projeto, não porque o mérito não seja interessante, porque é uma proposta ecológica, mas é uma competência exclusiva do Poder Executivo, então, eu queria ouvir os líderes dos Blocos para que a gente pudesse opinar para orientar cada...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Meu líder, nós vamos passar à votação normal. Nós vamos votar, vou colocar em votação, a gente já está superando a parte de discussão e esse parecer já foi discutido, rediscutido. Vamos só botar em votação, pessoal! Em votação.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhora Presidente, só para esclarecer: Quem mantiver como está...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão para aprovar o parecer. Em votação. Parecer aprovado.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Está mantido o Parecer.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Mantido o parecer da CCJ, é isso?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Exato! Projeto de Lei nº 304/2023, de autoria do deputado Osmar Filho que inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Ricardo Rios. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei aprovado, vai a segundo turno. Vamos passar para os vetos, em seguida, passaremos a apreciar os vetos totais aos Projetos de Lei nº 311/2021, 085/2022, 118/2022, 202/2022, 330/2022 e 369/2022. Todos com os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela manutenção dos vetos. A votação será pelo processo nominal através do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel. Os senhores deputados e as senhoras deputadas registrem suas presenças e confirmem seus votos. Esclareço que o voto SIM rejeita o veto e o voto NÃO mantém o veto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Senhora presidente, a orientação do bloco é pela manutenção dos vetos. Meu voto é NÃO.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como orienta o Deputado Zé Inácio?

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Pela manutenção do veto, então voto NÃO.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Pela manutenção, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Florêncio.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Pela manutenção do veto, Senhora Presidente.



A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Ana. O deputado Florêncio já orientou, é porque eu procurei a Ana. Vossa Excelência quer orientar pelo NÃO? Certo, a orientação de todos os líderes é pelo voto NÃO, para manter o veto. Vamos colher os votos virtuais. Com 34 votos NÃO. Mantido o veto do Governador. Comunique-se ao Governador. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento nº 306, de autoria da Deputada Iracema Vale que solicita que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação, em Sessão Extraordinária a realizar-se, logo após a presente sessão, os projetos de lei nº 493 e 449, de 2023, ambos de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimentos à deliberação aqui da Mesa: nº 302/2023, de autoria do deputado Florêncio Neto, solicita que seja abonada sua falta na Sessão Plenária, realizada no dia 10 de agosto, quinta-feira, do ano em curso. Como vota o senhor primeiro secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Antônio. Como vota o Senhor Secretário, deputado Roberto Costa?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento deferido. Requerimento nº 303/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno, que seja encaminhada a Mensagem de Pesar aos familiares de Maria de Nazaré Lemos Coutinho, que faleceu no dia 09 de agosto 2023, na cidade de São Luís. Como vota o Senhor Primeiro Secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo deferimento. Como vota o Senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE: Requerimento deferido. Requerimento nº 304 /2023, de autoria da deputada Janaína Ramos, solicita que sejam justificadas suas ausências das Sessões Legislativa no dia 16 e 17 de agosto. Como vota o Senhor Primeiro Secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo deferimento. Como vota o Senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo deferimento. Requerimento deferido. Nos termos do Regimento Interno determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, dia 23 de agosto, as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 222/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo a Mulher no Esporte e dá outras providências. Projeto de Lei nº 228/2023, de autoria do deputado Osmar Filho (lê). Projeto de Lei nº 369/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha (lê). Vetos totais: veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 021/ 2017, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei 026 /2017, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 346/2019, de autoria da Deputada Daniella. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 352/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 440/2019, de autoria da Deputada Daniella. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 611 /2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto total. de autoria do Poder Executivo Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do deputado Carlinhos Florêncio. Requerimentos nº 307/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide. Requerimento

nº 308/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide. Eu gostaria que os deputados comparecessem agora, após a Sessão, na Presidência, para a reunião interna, assuntos de interesse de todos. Tempo dos Blocos Parlamentares, algum inscrito?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, só para esclarecer, os dois projetos de lei que foram aprovados, em regime de urgência, requerimento de Vossa Excelência, fica para a sessão de amanhã?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - De amanhã.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Tem algum inscrito no Bloco União Democrática? Declina. Algum inscrito no Bloco Juntos pelo Maranhão, deputada Ana? Declina. Algum inscrito no Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - A deputada Janaína.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Janaína.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS (sem revisão da oradora) - Bom dia, colegas parlamentares! Bom dia, Maranhão! Bom dia a todos que nos acompanham por meio das nossas redes sociais, pela TV Assembleia. Hoje, eu quero utilizar essa tribuna, esse espaço, para ressaltar as ações da infraestrutura da cidade de Imperatriz. A cidade de Imperatriz que, no início deste ano, passou por um problema crítico, muitas chuvas, as ruas foram bastante castigadas, mas hoje a Prefeitura de Imperatriz, o Prefeito Assis Ramos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, do Senhor Secretário Fábio Ernandes, vem fazendo uma grande revolução. Já temos aí algumas ruas que foram recapeadas com recurso próprio, e aqui eu cito a Rua Piauí, a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Paraíba. São grandes corredores que ligam o centro aos bairros adjacentes e escoam o trânsito daquela cidade. E a gente tem uma novidade também para você, morador ali do bairro Santa Rita, do grande Santa Rita, concluindo a Rua Paraíba o recapeamento, nós iremos... a Sinfra municipal vai fazer a Rua Petrônio Portela, onde eu estive conversando recentemente com os moradores ali daquele bairro, até conversei com o Senhor Washington, ali do Supermercado Bocão, e ele solicitou, ele disse: Janaína, conversa com o prefeito Assis pra que faça aquela rua porque ali escoo bastante o trânsito e dá acesso aos outros bairros. Então, em breve, você, ali da Petrônio Portela, do bairro Santa Rita, também vai ter essa benfeitoria pela Prefeitura Municipal de Imperatriz. E a gente aqui fala sobre essas somas de recapeamentos, já são quase 15 km de asfalto para dar mais trafegabilidade e mobilidade para o trânsito de Imperatriz. E são ações como essa pela Prefeitura Municipal, são parcerias que vêm justamente pra somar, somar, sim, porque quem ganha com isso é a população de Imperatriz, são os municípios de Imperatriz. Então, eu quero parabenizar aqui o Prefeito Assis Ramos com o Senhor Secretário, Fábio Hernandes, que vem também fazendo, bloqueando algumas ruas. E eu hoje também uso esse espaço para parabenizar o meu colega, aqui desta Casa, que vem também trazendo avanços na infraestrutura para a cidade Imperatriz, que é ali o meu colega deputado Rildo Amaral, fazendo ali o bairro, a Vila Mariana, quero aqui, deputado, parabenizá-lo, porque essas parcerias elas vêm justamente para somar, somar, sim, é uma parceria com Governo do Estado, com o governador Carlos Brandão, que hoje quem ganha com isso é a cidade de Imperatriz. E eu também vou estar destinando com o nosso Governador Carlos Brandão uma Emenda pra a infraestrutura da cidade de Imperatriz, serão quase 3 km de bloquetes, já estamos em tratativas com a SINFRA para definir quais as ruas que serão contempladas com esses bloquetes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL - Permita um aparte, deputada Janaína?

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS - Claro deputado.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (aparte) - Deputada, queria lhe agradecer pelo reconhecimento da nossa luta, da nossa causa, que é a cidade Imperatriz, por mais que discordemos, em alguns momentos, mas a nossa causa maior é a cidade de Imperatriz,



tenha certeza disso. E, além da Vila Mariana, que são de 8 a 9 ruas que estão sendo feitas, começamos também ali na Rua Alvorada, no Bacuri, o bloqueamento, Emenda Parlamentar minha ainda do ano passado em parceria com o Governador Carlos Brandão, o Parque do Buriti, ali no Anhanguera, com o Buriti, na confluência, estamos começando hoje um esgoto para poder bloquear algumas ruas ali, também. Estamos começando também hoje ou amanhã, no Camaçari, a Rua do Campo, e também na Vilinha e no Parque Independência, na Rua C, fruto também de Emenda Parlamentar de parceria. Mas, por mais que estejamos em grupos diferentes, tenhamos partidos diferentes e causas diferentes, eu queria lhe agradecer pelo reconhecimento e dizer que nós viemos para cá para defender a cidade de Imperatriz, sabendo do momento difícil, mas não podemos nos omitir da nossa causa maior, e como filhos de Imperatriz que somos, nós precisamos unir forças em prol de nossa cidade, eu lhe agradeço pelo reconhecimento.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS - Exatamente, deputado Rildo, hoje a cidade Imperatriz há um bom tempo ela passou por esse problema de infraestrutura, mas são essas parcerias que a população busca, apesar de nós sermos de partido diferentes, termos pensamentos diferentes, mas estamos aqui representando o nosso estado e representando a cidade de Imperatriz. E é uma parceria que quem ganha é você, que está em Imperatriz nos assistindo, porque eu sei que você não quer saber se a Janaína ou se o Rildo, não estão se dando bem ou independente das questões partidária, eu sei que você quer saber são de ações. Ações essas que beneficiam a você, morador, a você, imperatrizense. Eu também quero usar esse espaço aqui para destacar outras ações da infraestrutura, de Imperatriz. A Secretaria de Infraestrutura já vem aí concluindo a sua 23ª ponte, ponte de concreto. É uma ponte que está sendo ali concluída, no Bairro Jardim São Luís, ali em divisa com o Bairro Vila Nova, e não é somente a ponte, ali traz também uma drenagem, e é isso que a cidade de Imperatriz, precisa são drenagens, uma cidade que falta sim saneamento básico. Nós temos apenas cerca de quase 30% de saneamento básico, então é necessário também ter esse olhar voltado para o saneamento básico de Imperatriz. E concluindo aquela ponte será feita no bairro Vila Paraty. Hoje, eu também utilizo esse espaço para falar de uma indicação que eu fiz, há mais ou menos 15 dias, que foi justamente sobre a iluminação pública na rodovia estadual, na MA-365, que liga o município de Imperatriz ao município de Davinópolis, é uma via onde já ocorreu diversos acidentes, tivemos ali perdas precoces de adolescentes, tivemos já perdas de muitas vítimas. Eu quero aqui solicitar ao nosso Governador Carlos Brandão, ao nosso Secretário de Infraestrutura, Senhor Aparício Bandeira, mais uma vez, a sua sensibilidade para que a iluminação pública chegue àquela rodovia estadual, para que tenham visibilidade ali naquela rodovia, para a gente diminuir esses acidentes. E também tem um trecho dessa rodovia, que eu estive lá agora recentemente, que precisa sim de melhorias. Além disso, é necessário também fazer o acostamento dessa rodovia. Então eu quero aqui dizer ao nosso Secretário de Infraestrutura, Senhor Aparício Bandeira, que olhe por aquela rodovia, para que a gente diminua esses acidentes que ali vêm sempre ocorrendo. E por fim, eu quero aqui também destacar que, semana passada, estivemos na capital, estivemos em Brasília, ao lado do nosso Deputado federal Cléber Verde, com o Prefeito Assis Ramos e o Secretário de Infraestrutura da cidade de Imperatriz, Senhor Fábio Hernandez, visitando o Ministério das Cidades, onde conversamos com o assessor Helder e estávamos em tratativas sobre a obra que está paralisada na cidade de Imperatriz, obra do Governo Federal do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek. É um conjunto que tem 1.000 habitações, que fica na Vila Machado, próximo ao Anel Viário, e a empresa hoje que estava tomando de conta dessa obra, infelizmente, abandonou a obra. Mas o Ministério das Cidades já colocou em prioridade essas habitações, o empreendimento Juscelino Kubitschek, e, em breve, já está sendo licitada uma nova empresa para concluir a obra que já tem cerca de 80% das habitações concluídas, já foi feita a terraplanagem, já foi feita a drenagem, falta pouca coisa para quem foi sorteado no programa do Minha Casa, Minha Vida, do empreendimento Juscelino Kubitschek, receber a sua casa própria. Eu sei que você está

ai esperando, já vem sonhando com esse empreendimento, com a sua habitação, mas tenha só um pouquinho de calma, que estivemos no Ministério das Cidades, e o assessor Helder, com o Deputado Federal Cléber Verde, vamos cobrar para que você receba o seu sonho de ter sua casa própria muito em breve. Certamente, vamos novamente a Brasília para fazer essa cobrança, porque estamos aqui, na Assembleia Legislativa, e estamos também em Brasília, lutando por você e pelo Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço à Deputada Janaína. Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezessete de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Davi Brandão, Roberto Costa e Wellington do Curso. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados (as): Doutora Viviane, Rafael, Júlio Mendonça, Rildo Amaral, Fernando Braide, Doutor Yglésio, Eric Costa. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação em primeiro turno, regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 410/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a gratificação de encargo de instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo Estadual. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), este projeto foi aprovado. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, foi aprovado e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 043/2023 do autoria do Deputado Leandro Bello, que altera a Lei nº 11.615, de 6 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para as condições de repouso para os profissionais farmacêuticos, nas instituições de saúde pública, no âmbito do estado do Maranhão, com pareceres favoráveis d CCJC e da Comissão de Saúde. Em segundo turno – tramitação ordinária, também foi aprovado e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 353/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral, que declara o evento “Arraiá da Mira” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC. Na sequência o plenário aprovou em primeiro turno, tramitação ordinária: Projeto de Lei nº 376/2023 de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que considera patrimônio cultural imaterial do Estado do Maranhão o festejo do “Círio de Nazaré”, no Município de Luís Domingues. Com parecer favorável da CCJC; Projeto de Lei nº 259/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre a comprovação de matrícula e frequência escolar dos atletas e para-atletas com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que tenham vínculo contratual com entidades desportivas no Estado de Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Saúde; Projeto de Lei nº 279/2023 de mesma autoria,



que institui o dia estadual do imigrante no Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC; Projeto de Lei nº 308/2023 de autoria do Deputado Osmar Filho, que institui a política estadual de incentivo à produção e ao consumo do babaçu e seus derivados e dá outras providências. Com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Assuntos Econômicos; Projeto de Lei nº 274/2023 do mesmo autor, que altera a Lei nº. 11.644/2022 com a criação do Programa Banco Estadual de Materiais de Construção do Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhado à promulgação o Projeto de Resolução Legislativa nº 032/2023 de autoria do Deputado Rildo Amaral, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” ao Soldado PM Lucas Silva Costa, com parecer favorável da CCJC. Em seguida, o Plenário aprovou o Requerimento nº 305/2023 de autoria da Deputada Solange Almeida, que solicita que seja submetido ao regime de tramitação urgência, para discussão e votação em uma Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 469/2023, de sua autoria. Sujeito à deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 296/2023 de autoria do Deputado Osmar Filho, solicitando que seja submetido à apreciação do Plenário o Parecer nº 545/2023 da CCJC, que opinou pela rejeição ao Projeto de Lei nº 360/2023, de sua autoria. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito, assim como não houve indicação de deputados para falar no tempo destinado aos Partidos ou Blocos nem no Expediente Final. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da próxima Sessão Ordinária: No horário destinado ao Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em dezessete de agosto de dois mil e vinte três. Deputado Carlos Lula - Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Rildo Amaral - Segundo Secretário, em exercício.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 616 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 493 /2023, de autoria do Poder Executivo, que institui, para fins que indica, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ-MA, Autarquia Pública Estadual, Gratificação de Produtividade e dá outras providências.

O Projeto de Lei, em análise, busca conceder a gratificação de produtividade a ser paga a todos os grupos de serviços públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou ocupantes de cargos de provimento em comissão do quadro do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão -INMEQ-MA.

A Gratificação de Produtividade não tem caráter permanente e não serve de base para fins de cálculo de quaisquer vantagens financeiras, pagamento de indenizações ou adicionais, bem como não se incorpora à remuneração, a qualquer título ou fundamento.

Entende-se como produtividade o indicador de eficiência organizacional, no qual o servidor, elemento essencial durante todo o processo produtivo, é recompensando com um benefício pecuniário, como prêmio pelo nível de produção em sua unidade de trabalho conforme plano de trabalho estabelecido.

Os critérios e bases para a concessão da Gratificação de Produtividade e os correspondentes percentuais serão fixados e revistos, a qualquer tempo, por meio de Portaria editada pela Presidência do INMEQ-MA.

A medida, ora proposta, tem como objetivo incentivar o servidor a produzir mais e ao mesmo tempo atender as demandas da Autarquia

Estadual quando aumentar o volume de serviço, mantendo a motivação e, conseqüentemente, a qualidade de sua produtividade, como bem esclarece a Mensagem Governamental.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer a constitucionalidade, a juridicidade e a legalidade projeto de lei apresentado, nos âmbitos formal e material.

O processo legislativo brasileiro, nas três esferas da Federação, **deve obedecer a procedimentos pré-estabelecidos**. A Constituição Estadual Maranhense de 1989, nas mesmas linhas da Constituição Federal de 1988, estabeleceu (arts. 40 a 49) os procedimentos do processo legislativo no âmbito estadual.

O primeiro ponto de análise é a **iniciativa da proposição**. A Constituição Estadual, em simetria com a Federal, assegura a determinadas pessoas ou grupo de pessoas a iniciativa para a proposição de proposições legislativas.

No caso das Leis Ordinárias, o art. 42, da Constituição do Estado do Maranhão determina da seguinte forma quanto à iniciativa: *“a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”*. Essa **iniciativa** é chamada de **geral**, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Com efeito, o art. 43, inciso III, da CE/89, prevê que são de iniciativa privativa do Governador do Estado às Leis que disponham sobre *organização e matéria orçamentária*, senão vejamos:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

(...)

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

Quando ao instrumento, a lei ordinária é o **instrumento adequado para tal mister**, não havendo, portanto, objeções nesta fase do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Diante das razões acima expostas, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 493/2023**, por ser legal, jurídico e constitucional.

É o voto.

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, para apreciar a matéria conjuntamente.

Os membros das Comissões Técnicas Pertinentes, aqui reunidos, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 493/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 23 de agosto de 2023.

Presidente: Deputado Carlos Lula

Relator: Deputado Fernando Braide

Vota a favor

Deputado Neto Evangelista

Deputado Glalbert Cutrim

Deputado Florêncio Neto

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Ariston

Vota contra



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO**

PARECER Nº 013 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 449 /2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera o art. 2º, o caput do art. 3º, o art. 6º e o art. 7º da Lei nº 11.389, de 21 de dezembro de 2020, que reinstalou o serviço público de Loteria no Estado do Maranhão e altera a Lei nº 11.000, de 2 de abril de 2019.

O presente Projeto de Lei, modifica dispositivos da Lei 11.389/2020, acrescentando ao art. 2º os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, altera o caput do referido artigo, ampliando a destinação dos recursos para as áreas de desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão e à prevenção e combate a desastres e situações de calamidade pública.

Altera também a redação do art. 6º acrescentando ao inciso I mais duas alíneas onde amplia as áreas de utilização dos recursos arrecadados com a loteria - financiamento de programas destinados ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão e financiamento de programas de prevenção e combate de desastre e situação de calamidade pública.

O art. 7º há alteração no caput aumentando as áreas de segurança e acréscimo do parágrafo único com objetivo de estabelecer o encaminhamento ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Banco Central do Brasil informações sobre os apostadores visando o combate a lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao crime organizado.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do texto original (Parecer nº 605/2023), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Em suma, o presente Projeto de Lei sob exame, *propõe alterações na Legislação vigente, mediante a necessidade de promover a atualização do arcabouço normativo na Loteria do Estado do Maranhão, em face do julgamento das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 492 e 493 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), mesmo antes da conclusão dos estudos de viabilidade econômico-financeira e operacional realizados pela MAPA para a implantação da Loteria Maranhense.*

Embora as alterações regulamentares realizadas no ano de 2021 tenham sido relevantes para o atual êxito no projeto LOTEMA, não foram suficientes para tornar a Loteria Maranhense competitiva, como evidenciado atualmente em face da evolução normativa verificada em outros Estados da Federação, como bem esclarece a Mensagem Governamental.

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a eficiência e a publicidade, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades administrativas.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente **do Projeto de Lei Ordinária nº 449/2023**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 449/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 23 de agosto de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputada Doutora Viviane

Deputado Glalbert Cutrim

Deputado Carlos Lula

Deputado Hemetério Webá

Vota contra:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO**

PARECER Nº 014/ 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 432 /2023**, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 50, da Lei nº 11.638, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica alterado o art. 50, da Lei nº 11.638, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 - Poderão participar das reuniões do CEEI/MA, representantes de outros segmentos da sociedade que possam contribuir com discussões sobre assuntos pertinentes à Educação Escolar Indígena, como Ministério Público, Defensoria Pública, assim como representantes de Organizações Não Governamentais.

Parágrafo único. O CEEI/MA assegurará a inclusão dos outros povos indígenas que ainda não tenham representatividade junto ao CEEI-MA, mas que decidirem pelo processo de auto reconhecimento, utilizando como critérios comunidades onde exista educação escolarizada, nos termos desta Lei.” (NR)

Esclarece a Mensagem Governamental, que a presente proposta legislativa consiste na modificação do Capítulo V, que trata do respectivo Conselho de Educação Escolar Indígena do Maranhão, com o intuito de incluir povos indígenas e etnias que não estão contemplados no atual Estatuto.

Esclarece ainda a Mensagem Governamental, que o presente Projeto de Lei com a alteração suscitada, foi fruto de debate e deliberação da Reunião Ordinária do CEEI-MA realizada em 15 de fevereiro de 2023, e tem por intuito de incluir povos indígenas e etnias que não estão contemplados no atual Estatuto.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do texto original (Parecer nº 598/2023), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Em suma, o presente Projeto de Lei sob exame, tem por finalidade estabelecer as diretrizes para as políticas públicas estaduais que tenham por destinatários os povos indígenas. Assim o Conselho de Educação Escolar Indígena do Maranhão, tem por objetivo orientar, apoiar, em âmbito estadual, a educação escolar indígena, *como bem esclarece a Mensagem Governamental.*

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a eficiência e a publicidade, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades administrativas.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente **do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2023**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 23 de agosto de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputada Doutora Viviane
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Hemetério Weba

Vota contra:

Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.36 Material hospitalar; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; Valor total da contratação: 108.084,33; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 05 da licitação. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.10 Material odontológico; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; Valor total da contratação: 108.084,33; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 03 da licitação. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.10 Material hospitalar; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 04 da licitação. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.35 Material laboratorial; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 03 da licitação. **DO VALOR:** O valor do presente Contrato corresponde a soma dos LOTE III, no valor de R\$ 12.656,69 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), LOTE IV, no valor de R\$ 15.517,85 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e, LOTE V, no valor de 17.698,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.873,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** Em 06/07/2023, foram emitidas as Notas de Empenho: nº 2023NE001879, no valor de 11.841,69 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), nº 2023NE001880, no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais), nº 2023NE001881, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), nº 2023NE001883, no valor de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), nº 2023NE001884, no valor de R\$ 17.698,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), nº 2023NE001903, no valor de R\$ 15.479,90 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias que poderá ter sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, limitando-se a 180 (cento e oitenta dias), nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2023. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de

CONTRATO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2416/2023 – ALEMA. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos, materiais e insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares, conforme indicações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato e Proposta da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do ALEMA, para o exercício de 2023, na classificação: UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.36 Material hospitalar; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; Valor total da contratação: 108.084,33; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 03 da licitação. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); NATUREZA DESPESA: 33.90.30.36 Material hospitalar; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais, insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares. Instrumento legal: MAPA 043/2023; Valor total da contratação: 108.084,33; informações complementares: Valor empenhado está em conformidade com o mapa de apuração para o lote 04 da licitação. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0318 - Gestão Legislativa; AÇÃO: 4628 - Atuação



1990 - Código de Defesa do Consumidor, e Processo Administrativo n.º 2416/2023 ALEMA. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESAS CUNHA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 69.420.040/0001-99, representada neste ato por Edinaldo Galvão Cunha – CONTRATADA. São Luís (MA), 21 de agosto de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4191/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa n.º 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1.º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a 3,

inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.1 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafoado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa, **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ N.º 35.963.479/0001-46**, para inscrição de 1 (um) servidor, a Sra. **LYLIAN LETYCIA MALHEIROS DE SALLES SOARES**, para participar do curso presencial “4ª SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, a ser realizado presencialmente do dia 23 a 27 de outubro de 2023 na cidade de Gramado/RS, no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei n.º 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 20 DE ABRIL DE 2023. Ricardo da Costa Silva. Diretor-Geral/ALEMA**



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.